



Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 090/2022

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: CLÍNICA SAÚDE EM VIDA - ANA PAULA SILVA CONCEIÇÃO DE SANTANA ME

OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de serviços de saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.15.204/04.302.0035/408/33903950/270

VALOR CONTRATUAL: R\$600.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2022

PARECER JURÍDICO N.º 728/2022 – PROJUR - IPESAÚDE

PROCESSO N.º 015204.12149/2022-7 (EDOC 1999/2022)

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Diretor Presidente

Rua Campos, 177, São José, Aracaju, Sergipe, CEP: 49015-220
Telefone: (79) 3226-2828 Fax: (79) 3214-3155
CNPJ: 08.042.554/0001-63

sexta-feira, 30 de Setembro de 2022 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.003

12

06	Tapete decorativo, medindo 1,60 X 0,80 M, 12 mm de espessura, de fio baixo, tipo capacho com fibras grossas e ásperas de vinil liso personalizado, com base antiderrapante cor cinza grafite (de modo que deixe destacada a marca do IPESAÚDE), com garantia mínima de 2 anos e durável. Antimofa e antichamas	UNIDADE	01	KAPAZI PERSONALIZADO	243,20	243,20
07	Tapete decorativo, medindo 1,70 X 0,80 M, 12 mm de espessura, de fio baixo, tipo capacho com fibras grossas e ásperas de vinil liso personalizado, com base antiderrapante cor cinza grafite (de modo que deixe destacada a marca do IPESAÚDE), com garantia mínima de 2 anos e durável. Antimofa e antichamas	UNIDADE	02	KAPAZI PERSONALIZADO	258,40	516,80
08	Tapete decorativo, medindo 1,80 X 0,80 M, 12 mm de espessura, de fio baixo, tipo capacho com fibras grossas e ásperas de vinil liso personalizado, com base antiderrapante cor cinza grafite (de modo que deixe destacada a marca do IPESAÚDE), com garantia mínima de 2 anos e durável. Antimofa e antichamas	UNIDADE	02	KAPAZI PERSONALIZADO	273,60	547,20
09	Tapete decorativo, medindo 2,00X 0,80 M, 12 mm de espessura, de fio baixo, tipo capacho com fibras grossas e ásperas de vinil liso personalizado, com base antiderrapante cor cinza grafite (de modo que deixe destacada a marca do IPESAÚDE), com garantia mínima de 2 anos e durável. Antimofa e antichamas	UNIDADE	04	KAPAZI PERSONALIZADO	304,00	1.216,00
10	Tapete decorativo, medindo 2,20 X 0,80 M, 12 mm de espessura, de fio baixo, tipo capacho com fibras grossas e ásperas de vinil liso personalizado, com base antiderrapante cor cinza grafite (de modo que deixe destacada a marca do IPESAÚDE), com garantia mínima de 2 anos e durável. Antimofa e antichamas	UNIDADE	02	KAPAZI PERSONALIZADO	334,40	668,80
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 6.384,00 (Seis mil e trezentos e oitenta e quatro reais).						6.384,00

O Pregoeiro Adjudica todos os lotes
A AUTORIDADE COMPETENTE Homologa a licitação.

Aracaju, 21 de setembro de 2022.

Alessandro Fruckk da Silva
Pregoeiro SGCC/SEAD

GEORGE DA TRINDADE GÓIS
Diretor presidente do Instituto de Promoção e de
Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe.

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 086/2022

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: AM SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de serviços de saúde.
DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.15.204/04.302.0035/408/33903950/270
VALOR CONTRATUAL: R\$240.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 26/09/2022
PARECER JURÍDICO N.º 716/2022 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO N.º 015204.48207/2022-1 (EDOC 6909/2022)

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 090/2022

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: CLÍNICA SAÚDE EM VIDA - ANA PAULA SILVA CONCEIÇÃO DE SANTANA ME
OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de serviços de saúde.
DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.15.204/04.302.0035/408/33903950/270
VALOR CONTRATUAL: R\$600.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 23/09/2022
PARECER JURÍDICO N.º 729/2022 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO N.º 015204.12149/2022-1 (EDOC 1999/2022)

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Diretor-Presidente

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.
PORTARIANº2142/2022RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00715.07/2021-RV1/2022, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) RILZA MACIEL DE OLIVEIRA, CPF Nº XXX.397.555-XX, na condição de Companheiro(a) do(a) ex-segurado(a), SILVIO SOUZA LIMA, CPF Nº XXX.988.535-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

*Portaria reproduzida por incorreção, que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2021.

Aracaju/SE, 29 de Setembro de 2022

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.
PORTARIA Nº 2206/2022 RESOLVE: Revisar ex officio benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) MARIA LUGIA PANTA CARDOSO, CPF Nº XXX.152.348-XX, ocupante do cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO, Nível: H Referência: SAÚDE Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Aracaju/SE, 29 de Setembro de 2022

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

PORTARIA Nº 2198/2022 RESOLVE: Revisar o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) HELOISA NUNES DOS SANTOS, CPF Nº XXX.792.835-XX, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, Nível: F Referência: SAÚDE Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SERGIPE, de acordo com o Art. 112 § 2º e § 3º da LC nº 113 c/c art. 40, III, "a" da CF/88 redação original e art. 3º da EC 41/2003.

PORTARIA Nº 2199/2022 RESOLVE: Revisar o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) JOSEFA FRANCISCA IRMAO DE FRANCA, CPF Nº XXX.531.565-XX, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Nível: F Referência: AG Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SERGIPE, de acordo com o Art. 112 § 2º e § 3º da LC nº 113 c/c art. 8º, I, II, III "a" e "b" da EC 20/98 e EC 41/2003.

PORTARIA Nº 2200/2022 RESOLVE: Revisar o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) DEOLINDA FERREIRA MENEZES, CPF Nº XXX.603.295-XX, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Nível: G Referência: AG Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SERGIPE, de acordo com o Art. 112 § 2º e § 3º da LC nº 113 c/c art. 40, III, "a" da CF/88 redação original e art. 3º da EC 41/2003.

PORTARIA Nº 2201/2022 RESOLVE: Revisar o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) NEILDE ALVES BARROSO MENDONÇA, CPF Nº XXX.918.535-XX, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível: H Referência: SAÚDE Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SERGIPE, de acordo com o Art. 57 da lei 8.213 de 24/07/1991.

PORTARIA Nº 2202/2022 RESOLVE: Revisar o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) ILZA MENDES FONTES, CPF Nº XXX.443.495-XX, ocupante do cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Nível: H Referência: AG Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SERGIPE, de acordo com o Art. 112 § 2º e § 3º da LC nº 113 c/c art. 8º, I, II, III "a" e "b" da EC 20/98 e EC 41/2003.

Estas Portarias entram em vigor na data das suas publicações, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Aracaju/SE, 29 de Setembro de 2022

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

PORTARIA Nº 1942/2022 RESOLVE: Revisar ex-officio através do processo nº EX.00152.07/2022-RV1/2022 o Benefício de Pensão por Morte do(a) ex-segurado(a), JULIO CESAR VIEIRA DANTAS, CPF Nº XXX.919.835-XX, concedido ao(a) beneficiário(a) VERALCINA SANTOS DANTAS, CPF Nº XXX.944.905-XX.

PORTARIA Nº 2068/2022 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00529.07/2022_ C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) JOSE AGRIPINO DOS SANTOS, CPF Nº XXX.331.915-XX, na condição de Cônjuge do(a) ex-segurado(a), EDITH DOS SANTOS, CPF Nº XXX.126.425-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

PORTARIA Nº 2164/2022 RESOLVE: Conceder através do processo nº AL.00643.07/2022_ C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) ANTONIO MONTEIRO FREIRE, CPF Nº XXX.152.975-XX, na condição de Cônjuge do(a) ex-segurado(a), ROSA MARIA OLIVEIRA FREIRE, CPF Nº XXX.387.495-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

PORTARIA Nº 2173/2022 RESOLVE: Revisar através do processo nº EX.05339.07/2009-RV3/2022